



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

DECRETO Nº 004/2013

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Campos Belos, usando a competência que lhe confere da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial n. 004/2013, da Câmara Municipal de Campos Belos, tem como objeto aquisição de bens móveis e micros computadores destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, que não houve a devida publicação do resumo do edital em dois jornais, sendo publicado somente no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR o Processo Licitatório n. 004/2013 modalidade Pregão Presencial n. 004/2013 da Câmara Municipal de Campos Belos, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Campos Belos, 08 de Julho de 2013.

MARCIO CARDOSO VALENTE

Presidente da Câmara Municipal

Este decreto foi publicado na
Presente data.